



---

**EDIÇÃO Nº 129 – SEGUNDA-FEIRA 1º DE JUNHO DE 2026**

---

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº19/2026**

*“Cria Comissão Especial que menciona e contém outras providências.”*

CONSIDERANDO o advento das festividades do XL Jubileu do Senhor do Bonfim, a realizar-se na Praça Antônio Campos, entre os dias 1º de julho e 5 de julho de 2026, onde serão exibidos shows artísticos gratuitos.

CONSIDERANDO a existência de barracas a serem disponibilizadas aos interessados para o comércio de bebidas, lanches, doces, churros, dentre outros, conforme o croqui que compõe este Edital.

CONSIDERANDO necessidade de ser levado a cabo procedimento administrativo para a cessão das barracas com base nos princípios da impessoalidade e da publicidade administrativas (art. 37, *caput* da CRFB/88):

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial para executar os atos necessários à cessão de barracas por ocasião do XL Jubileu do Senhor do Bonfim, a realizar-se na Praça Antônio Campos, entre os dias 1º de julho e 5 de julho de 2026, a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – Raquel Maria Alvim Dornelas
- II – Crisleide Analice Lima de Souza
- III – Alyson José Toledo Alvim

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE DECRETOS**

**DECRETO Nº 12/2026**

*“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”.*

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 747/2012, que “Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no Município e Contém Outras Providências.”

CONSIDERANDO o feriado municipal de *Corpus Christi* no dia 04 de junho de 2025, quinta-feira.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2025/2028  
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
[www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br)  
**LEI MUNICIPAL Nº951.2024**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2026*  
**TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO**  
**Prefeita de Aracitaba/MG**

***Publique-se na forma da lei***